



Id:0CC540F111FD421C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I - a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de saúde humana e animal ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;

II - ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III - a entrega de produtos alimentícios, farmacêuticos;

IV - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V - a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 2º A vedação à circulação de pessoas a partir das 21h do dia 4 de abril se estenderá até as 5h do dia 5 de abril de 2021.

Art. 7º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil e da Guarda Municipal, onde houver.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool;

IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre as 21h e as 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do caput do art. 5º deste Decreto.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública SSP - ou dos órgãos de fiscalização de trânsito municipal, no exercício de suas respectivas competências.

§ 5º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 8º Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 29 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, 29 de março de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos (PI)

Id:01AB152E25AD442A

Educação
Secretaria MunicipalGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES – 2021
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2021

Ofício Nº 0083/2021.

A Secretária Municipal de Educação, devido ao DECRETO ESTADUAL N.º 19.550, de 26 de Março de 2021, que "Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 29 de março ao dia 4 de abril de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da Covid-19", resolve readequar o cronograma de apresentação dos professores convocados, sem prejuízo aos candidatos para buscarem uma forma de adaptar-se, e sem ferir os princípios da eficiência, moralidade, boa-fé, segurança jurídica, etc.

I. Os candidatos de Português, Ciências, Geografia e Espanhol deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após prévio comunicado telefônico sem qualquer prejuízo aos Direitos adquiridos, no dia 29 de março de 2021 (segunda-feira), das 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, na Unidade Escolar César Leal, Rua Lucrécio Avelino, S/N – Centro, Altos-PI, para fazer a lotação no quadro de professores.

II. Os candidatos de Educação Infantil (anos iniciais do 1º ao 4º regular e EJA) deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com a convocação na lista de 2ª chamada dos classificados, nos dias 05 e 06 de abril de 2021, das 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, na Unidade Escolar César Leal, Rua Lucrécio Avelino, S/N – Centro, Altos-PI, para fazer a lotação no quadro de professores.

III. Será obedecido o protocolo sanitário municipal (uso de máscara, distanciamento social, álcool em gel, medição de temperatura), para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme o resultado homologado do Edital de Processo Seletivo 02/2021.

Altos-PI, 29 de março de 2021

Sônia Maria Pinheiro Santos

Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMA

Id:13B59C4AE5AF442E

Educação
Secretaria MunicipalGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES DE APOIO – 2021
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2021

Ofício Nº 0084/2021.

A Secretária Municipal de Educação, devido ao DECRETO ESTADUAL N.º 19.550, de 26 de Março de 2021, que "Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 29 de março ao dia 4 de abril de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da Covid-19", resolve alterar o cronograma do Edital, sem prejuízo aos candidatos para buscarem uma forma de adaptar-se, e sem ferir os princípios da eficiência, moralidade, boa-fé, segurança jurídica, etc.

I. Em função do feriado estadual do 30/03/2021, o Prazo de Recurso foi alterado para o dia 05/04/2021, quando o candidato poderá comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, das 8h00 às 12h00, na Unidade Escolar César Leal, Rua Lucrécio Avelino, S/N – Centro, Altos-PI.

II. A Análise do Recursos foi alterado do dia 31/03/2021 para o dia 07/04/2021.

III.A Homologação do Resultado Final da Seleção foi alterado do dia 05/04/2021 para o dia 08/04/2021.

Será obedecido o protocolo sanitário municipal (uso de máscara, distanciamento social, álcool em gel e medição de temperatura), para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme o resultado homologado do Edital de Processo Seletivo 03/2021.

Altos-PI, 29 de março de 2021

Sônia Maria Pinheiro Santos

Secretária Municipal de Educação